LEI N.º 1461 /2002 de 30 de setembro de 2002

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ENTIDADE QUE ESPECIFICA

RUDI OHLWEILER, Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:,

Artigo 1º -Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA a **SOCIEDADE ESPORTIVA E CULTURAL MOTORISTAS DE TREZE TÍLIAS,** com sede na Linha São Roque, interior deste município de Treze Tílias-SC, inscrita no CNPJ sob n.º 05.123.712/0001-11, para que na aplicação dos objetivos e finalidades de seus estatutos sociais, passe a gozar dos benefícios que a legislação e regulamentos lhe asseguram.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias, 30 de setembro de 2002

RUDI OHLWEILER
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração e Fazenda, aos 30 dias do mês de setembro de 2002

SANDRO EDUARDO HARTMANN
Secretário de Administração e Fazenda